



## LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

### DOCUMENTOS DE DOMICILIO (OBRIGATÓRIO)

- FICHA resumo do CADÚNICO da Assistência Social do município residente, solicitar no CRAS da sua região ou pelo site [dataprev.org.br](http://dataprev.org.br) com a data atualizada.
- Comprovante das condições de moradia: quando financiada ou locada; apresentando, se financiada, a última prestação paga; se locada, os três últimos comprovantes de pagamento e/ou contrato de locação. No caso de imóvel cedido apresentar declaração de cedência do imóvel, com o comprovante de residência do cedente.

**Os comprovantes de despesas deverão ter o mesmo valor aos especificados no Formulário socioeconômico, não podendo ter divergências nos valores apresentados.**

- Comprovantes recentes de despesas: aluguel, condomínio (se houver), energia elétrica, água, telefone fixo e celular de todos os membros da família, educação (escola, faculdade, material escolar, cursos), plano de saúde, despesas médicas, dentista, transporte escolar, material escolar, TV a cabo/internet, empréstimos, extrato de cartão de crédito, tributos e impostos (IPTU, IPVA, etc.) e seguros (residência, vida, veículos, etc.).
- Os valores de IPVA, impostos e tributos deverão ser divididos por 12, pois as despesas devem ser consideradas no formulário o valor mensal.
- Extrato de cartão de crédito, e empréstimos deverão constar o valor da dívida e o valor a ser pago mensal.
- Pagamento de **pensão alimentícia** 3 últimos recibos.

### DOCUMENTOS DE TODOS OS MENORES DE 18 ANOS QUE MORAM NA MESMA CASA QUE O ALUNO

- Carteira de Identidade de todos os componentes do grupo familiar. No caso de menor de 16 anos, poderá ser certidão de nascimento.
- Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF.
- Em caso de guarda/tutela/adoção, apresentar Documento Judicial.

### DOCUMENTOS DE TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS QUE MORAM NA MESMA CASA QUE O ALUNO (OBRIGATÓRIO DE TODOS)

- Carteira de Identidade de todos os componentes do grupo familiar. No caso de menor de 16 anos, poderá ser certidão de nascimento.
- Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF.
- Comprovantes de separação ou divórcio, quando os pais são separados. Em caso de separação não judicial, apresentar declaração, elaborada pelos cônjuges, sob as penas de lei, com duas testemunhas, que atestem a separação (acompanhado pela cópia do RG das testemunhas).
- Certidão de casamento dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados. Se houver União Estável no grupo familiar, anexar Escritura Pública, feita pelos cônjuges e assinada por ambos, que comprove o estado civil.
- Comprovante de RENDA conforme orientação abaixo. **(Se não exercer qualquer atividade remunerada: declaração a próprio punho DIZENDO QUE NÃO TRABALHA).**



- Declaração do IMPOSTO DE RENDA completa Exercício 2023, Ano – Calendário 2022, acompanhada do recibo, referente ao último exercício fiscal, para todos os membros do grupo familiar obrigados a fazê-lo, conforme as normas da Receita Federal do Brasil, ou:
- Em caso de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA Pessoa Física, pesquisar na página da Receita Federal, restituição de 2023 pelo link <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/> **salvar a página** com a seguinte frase: “Não consta dados nesse CPF”.
- Extrato Previdenciário/Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, poderá ser retirado na agência do INSS, mediante agendamento, ou via internet: **<<http://meu.inss.gov.br>>**. (com os valores mensais)
- **Declaração de benefício consta/nada** consta que poderá ser retirado na agência do INSS, mediante agendamento, ou via internet: **<<http://meu.inss.gov.br>>**.
- **Certidão Positiva ou Negativa de Propriedade de Veículos – DETRAN** – conforme link abaixo ou presencial:
  - <https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo> no **Detran de SP, ou**
  - Presencialmente no Detran da cidade onde mora (basta levar a lista de documentos que não é cobrada a taxa).
- **Extratos bancários dos três últimos meses**, de todos os bancos que possuem conta aberta para os maiores de 18 anos – conta poupança, salário ou corrente, extrato completo com identificação do correntista, banco e conta;
- **Se não tiver conta em banco fazer declaração de próprio punho informando que não tem conta em banco.**

**COMPROVANTE DE RENDA: verificar em qual situação cada pessoa se enquadra para enviar os comprovantes de vinculação no trabalho e rendimentos de todos maiores de 18 anos do grupo familiar: A RENDA SE REFERE AOS 03 ÚLTIMOS MESES.**

- Se não exercer qualquer atividade remunerada: declaração a próprio punho.
- Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: Declaração de próprio punho com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio mensal.
- Três últimos contracheques se trabalhador de carteira assinada ou 6 últimos caso receba comissão.
- Se estagiário, monitor e/ou jovem aprendiz: comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês.
- Se trabalhador do mercado informal: Declaração de próprio punho com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio. Se motorista de aplicativo (exemplo: Uber, 99Pop etc.), apresentar extrato emitido via aplicativo ao qual está vinculado, demonstrando a remuneração dos três últimos meses (Declaração original) e declaração de gastos/custos.
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Declaração Anual do Simples. Relatório Mensal da Renda Bruta (disponível no portal do Microempreendedor Individual).  
**<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>>**
- Proprietário de Empresa: Pró-labore dos três últimos meses; Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE; Contrato Social da Empresa; Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ **2022/2023**.
- Em caso de Empresa Inativa ou em Baixa: apresentar declaração registrada na Junta Comercial ou Prefeitura, retirada pelo site:



[http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).

- Aposentado ou Pensionista: comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês retirar via internet na página: <<https://meu.inss.gov.br>>
- Não serão aceitos extratos da conta bancária para a comprovação de recebimento de benefício.
- Se Trabalhador Rural: Declaração a próprio punho.
- Se desempregado: Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas e a Rescisão Trabalhista e declaração de próprio punho que não desenvolve atividade remunerada.

#### **EM CASO DE POSSUIR OUTRAS RENDAS:**

- Comprovar as rendas decorrentes de outras fontes, como: poupança, aplicações financeiras, aluguéis, rendimentos financeiros, pensão alimentícia, “ajuda” financeira de terceiros, entre outros.
- Se algum componente do grupo familiar **recebe pensão alimentícia**, deverá apresentar o pagamento dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimento. Caso não haja acordo judicial apresentar Declaração, determinado o pagamento de pensão alimentícia.
- Em caso de “ajuda” financeira de terceiros, apresentar declaração, preferencialmente assinada por quem fornece a ajuda, com os seguintes dados: RG, CPF, valor da ajuda financeira e informar caso seja esporádica ou contínua.
- Comprovante de benefícios de transferência de renda (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC, entre outros).

#### **ORIENTAÇÃO DE COMO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ACIMA NO DRIVE**

- 1- Todos os arquivos devem ser nomeados conforme cada documento por exemplo: renda João, renda Maria, imposto renda Joao, imposto renda Maria, luz, água, etc. E devem ser colocados nas pastas específicas não podendo fazer um único arquivo e nem colocar em pasta errada.
- 2- O formulário deverá ser escaneado em arquivo único não podendo colocar uma folha de cada vez, nem aleatória tem que estar na sequência de folha 01 a 05 em um único arquivo, da mesma forma os outros documentos como o CNIS e contratos.
- 3- O CADUNICO é obrigatório e tem validade para 2 anos observe a validade do seu, pode ser retirado no site do data prev.
- 4- A certidão de veículo é obrigatório e pode ser solicitado no site do Detran de SP ou pessoalmente no Detran de Minas. Até quem não tem carro é obrigatório emitir a certidão do Detran
- 5- Mesmo quem não trabalha ou nunca trabalhou tem que apresentar o CNIS emitido no site do .gov ou aplicativo do meu INSS. (inserir o arquivo completo com as contribuições e salários)
- 6- Documentos como laudo médico é na pasta de documentos pessoais
- 7- Declaração que não trabalha é na pasta de renda
- 8- Para quem é isento de imposto de renda é obrigatório apresentar o PDF da tela da receita.
- 9- DOCUMENTO DE RENDA, CNIS, CERTIDAO INSS, DETRAN, IMPOSTO DE RENDA É OBRIGATÓRIO PARA TODOS MAIORES DE 18 ANOS.



REDE  
**Nossa Senhora  
das Dores**

**Associação Educativa, Cultural e Assistencial Nossa Senhora das Dores  
Mantenedora do Instituto Nossa Senhora das Dores/Rio de Janeiro - RJ, Colégio  
São José/ Formosa – GO, Colégio Nossa Senhora das Dores/Itabira – MG.**

- 10- Não será aceito print de tela de nenhum documento, nem dados ilegíveis e extratos de banco sem identificação da conta e do correntista.
- 11- TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR EM PDF E NAS PASTAS ESPECIFICAS CRIADAS NO DRIVE.

Agosto de 2023